

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.003767/2025-47

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

1º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO E
REDUÇÃO DE
VALOR AO
CONTRATO
351/2025 QUE ENTRE
SI FAZEM
O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES -
DNIT, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO
ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, E
DE OUTRO LADO A
EMPRESA **GENTE
SEGURADORA S.A.**,
PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
SEGURO DE
VEÍCULOS PARA A
FROTA DE VEÍCULOS
OFICIAIS DA
SRRS/DNIT.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado CONTRATANTE, representado pelo **Engº Hiran Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas competências constantes da Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/c a Portaria DG/DNIT nº 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, pub. D.O.U. de 16/01/2020 e a Portaria nº 4012 de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **Marcelo Wais**, já nominado no preâmbulo do contrato **351/2025** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar a frota oficial da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.003767/2025-47, transferindo-se a data do término dos serviços de 17/06/2026 para 17/06/2027, para a Superintendência do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Nº Ordem	Placa	Veículo	Marca/Modelo	Ano/Fab	Chassi	Unidade	Franquia	Prêmio
	1	JDK9J27	018-RS-ROD	FORD RANGER XLSCD2D4A	2024/2025	8AFBR01F2SJ431849	São Leopoldo	R\$ 8.833,20	R\$ 3.085,00
	2	JDK9J26	019-RS-ROD	FORD RANGER XLSCD2D4A	2024/2025	8AFBR01FXSJ431811	Cruz Alta	R\$ 8.833,20	R\$ 3.085,00
	3	JDK9J32	020-RS-ROD	FORD RANGER XLSCD2D4A	2024/2025	8AFBR01F7SJ431748	Pelotas	R\$ 8.833,20	R\$ 3.085,00

01	4	JDK9J34	021-RS-ROD	FORD RANGER XLSCD2D4A	2024/2025	8AFBR01F5SJ431750	Santa Maria	R\$ 8.833,20	R\$ 3.085,00
	5	JDK9J35	022-RS-ROD	FORD RANGER XLSCD2D4A	2024/2025	8AFBR01F8SJ431841	Santana do Livramento	R\$ 8.833,20	R\$ 3.085,00
	6	JDK9J30	023-RS-ROD	FORD RANGER XLSCD2D4A	2024/2025	8AFBR01F0SJ431865	Passo Fundo	R\$ 8.833,20	R\$ 3.085,00
	7	JDK9J28	024-RS-ENG	FORD RANGER XLSCD2D4A	2024/2025	8AFBR01FXSJ431856	Vacaria	R\$ 8.833,20	R\$ 3.085,00
	8	JDK9J25	025-RS-ENG	FORD RANGER XLSCD2D4A	2024/2025	8AFBR01F7SJ431734	Uruguiana	R\$ 8.833,20	R\$ 3.085,00
	9	JDL8A44	026-RS-ENG	FORD RANGER XLSCD2D4A	2024/2025	8AFBR01F1SJ431910	Porto Alegre	R\$ 8.833,20	R\$ 3.085,00
	10	JDL8A37	027-RS-ENG	FORD RANGER XLSCD2D4A	2024/2025	8AFBR01F7SJ431958	Porto Alegre	R\$ 8.833,20	R\$ 3.085,00
TOTAL								R\$ 88.332,00	R\$ 30.850,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO:
- 2.1. DO VALOR - para fins de adequação aos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o valor do prêmio relativo à prorrogação contratual fica reduzido para **R\$ 30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais)**, mantidas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive o período de vigência de 12 (doze) meses.

2.2. A redução do valor foi aceita pela CONTRATADA, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo.

2.3. DO EMPENHO E DOTAÇÃO - As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT 2026, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº DAF00003, Fonte 1000000000, Natureza de despesa 33903969, Nota de Empenho nº 2026NE71, datada de 11/05/2026, no valor de **R\$ 30.850,00** (trinta mil oitocentos e cinquenta reais), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESGUARDO AO DIREITO DE REAJUSTAMENTO
- 3.1. Fica resguardado o direito da contratada ao reajustamento dos preços contratuais, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato e do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O eventual reajustamento será formalizado mediante apostilamento, na forma do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atualização monetária decorrente da aplicação do índice contratualmente pactuado, sem alteração das condições originalmente estabelecidas no ajuste.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
- 4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 351/2025.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.

Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT

Marcelo Wais
Gente Seguradora

Testemunhas

Pedro Biaggio Siebeneichler
Matrícula: 5257.4

Rodrigo Campelo Rodrigues Barão
Matrícula: 3216-6



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 05/06/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 08/06/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 08/06/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler, Analista Administrativo**, em 09/06/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24845091** e o código CRC **DA9DC49D**.

Referência: Processo nº 50610.003767/2025-47

SEI nº 24845091

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |